



DESCONECTANDO PARA CONECTAR



Lei 15100/2025



Fica proibido o uso,
por estudantes, de
aparelhos
eletrônicos
portáteis pessoais
durante a aula, o
recreio ou
intervalos entre as
aulas.



Exceções

- uso em atividades pedagógicas, desde que autorizadas e acompanhadas pelos docentes;
- inclusão de estudantes e que exijam a utilização de programas específicos;
- situações individuais de comprovada necessidade, desde que comunicadas e autorizadas pela escola.

Desconectar...



Os estudantes que estiverem com seus celulares, devem mantê-los desligados e guardados durante todo o período que estiverem nas dependências do colégio.



Conectar...

O propósito da lei é promover o uso consciente de aparelhos eletrônicos, favorecendo a concentração, a interação, a socialização e o aprendizado durante as aulas.



Contamos com sua
conexão!

CAp. João XXIII/UFJF

